



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 1 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1735

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis..... 02 a 02



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D5EQWA1GIW9M50HRHN2MYQ

Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 501, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Fixa o valor do piso para pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de Planalto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixado em 02 (dois) salários-mínimos, a ser pago com valores repassados pela União ao Município de Planalto, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* desse artigo será pago com recursos repassados pela União retroativamente aos meses de maio e junho de 2022, compreendendo julho, na hipótese de ultrapassado esse mês até a sanção desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2022.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br